



CHAMADA PÚBLICA Nº001/2018 – PROCESSO SELETIVO UMEI ALAÍDE LISBOA 2019 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UFMG

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por intermédio da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), torna pública a presente Chamada, em cumprimento ao estabelecido pelo Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 1º de março de 2007. Os interessados – membros da Comunidade Universitária – deverão apresentar a documentação necessária para concorrer às vagas, no período de 11 a 28 de setembro de 2018, das 9h às 11h30min e das 13h às 16h30min, na secretaria da CAC, situada no prédio da Biblioteca Central, entrada lateral.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O atendimento educacional integral ou parcial a crianças de 0 a 5 anos na Unidade Municipal de Educação Infantil (UMEI) Alaíde Lisboa é objeto de convênio firmado entre a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) e a UFMG.

1.2 Constituem a Comunidade Universitária da UFMG: docentes, discentes, servidores técnico-administrativos em educação.

1.3 Os filhos de funcionários das fundações de apoio à UFMG e os das empresas terceirizadas que prestam serviços na UFMG poderão concorrer, mediante sorteio, às vagas remanescentes deste processo seletivo.

1.4 Para fins de atendimento aos critérios desta Chamada Pública, são consideradas as seguintes fundações de apoio à UFMG, credenciadas de acordo com a legislação vigente: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (IPEAD), Fundação Christiano Ottoni (FCO) e Fundação de Estudo e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia (FEPMVz).

1.5 A perda de vínculo do pai, da mãe ou do responsável legal com a UFMG durante o ano implica na perda da vaga na creche, ficando, contudo, garantido à criança o direito de continuar na UMEI até o final do respectivo ano.

1.6 Uma vez admitida na UMEI Alaíde Lisboa, a criança poderá nela permanecer enquanto estiver em faixa etária adequada, desde que, pelo menos, o pai, a mãe ou o responsável legal mantenha seu vínculo regular e ativo com a UFMG.

1.7 As crianças não contempladas neste processo seletivo poderão concorrer no próximo ano mediante nova inscrição.

1.8 Poderão concorrer às vagas, discentes regularmente matriculados:

- a) em curso de graduação, com matrícula regular em pelo menos 15 créditos; ou
- b) em programa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado; ou
- c) em programa de residência multiprofissional.

1.9 Os discentes da graduação com matrícula regular em menos de 15 créditos ou com a matrícula trancada poderão concorrer, mediante sorteio, às vagas remanescentes deste processo seletivo.

2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas à Comunidade Universitária da UFMG serão distribuídas, em cada faixa etária, mediante sorteio.



2.2 A inscrição para o atendimento de que trata esta Chamada Pública terá como referência as seguintes faixas etárias válidas para o ano de 2019:

- a) nascidos de 1º de abril de 2015 a 31 de março de 2016: turmas de 3 a 4 anos;
- b) nascidos de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017: turmas de 2 a 3 anos;
- c) nascidos de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018: turmas de 1 a 2 anos;
- d) nascidos de 1º de abril de 2018 em diante: turmas de 0 a 1 ano.

2.3 Para as crianças nascidas entre 1º de julho de 2013 e 31 de março de 2015, fase pré-escolar, as inscrições deverão ser feitas exclusivamente na página da PBH <<https://prefeitura.pbh.gov.br/>>. No preenchimento do cadastro, o pai, a mãe ou o responsável legal deverá informar o endereço da UFMG.

2.4 A criança que possui irmão(ã) já matriculado na UMEI Alaíde Lisboa terá precedência sobre as demais. O pai, a mãe ou o responsável legal deverá informar esse fato no ato da inscrição.

2.5 Caso não haja vaga na faixa etária da criança que possui irmão(ã) já matriculado na UMEI Alaíde Lisboa, essa demanda constituirá lista de espera, de acordo com a ordem gerada pelo sorteio.

2.6 Ocorrendo o surgimento de vagas ao longo do ano, o preenchimento será feito de acordo com a ordem constante da lista de espera.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição é de 11 a 28 de setembro de 2018.

3.2 Para efetuar a inscrição, o pai, a mãe ou o responsável legal da criança deverá, no prazo fixado:

- a) preencher o formulário de Requerimento de Inscrição, disponível no endereço eletrônico <<https://goo.gl/forms/mJGhwGMEAQa2MO1T2>>, até as 11h30min do dia 28 de setembro de 2018, quando será interrompido o acesso ao formulário;
- b) entregar a documentação discriminada no item 3.3 desta Chamada Pública, até as 16h30min do dia 28 de setembro de 2018, na secretaria da CAC – Prédio da Biblioteca Central, entrada lateral. Findo esse prazo, os formulários já preenchidos serão desconsiderados;
- c) aguardar a confirmação do deferimento da inscrição como participante da Comunidade Universitária, a ser enviada por *e-mail* até o dia 5 de novembro de 2018.

3.3 Documentos para a inscrição no processo seletivo:

- a) cópia de documento oficial, com foto, do pai, da mãe ou do responsável legal;
- b) cópia da Certidão de Nascimento da criança;
- c) laudo médico recente, com o Código Internacional de Doenças (CID-10), para os casos de crianças com deficiência;
- d) documento de guarda judicial da criança, quando for o caso;
- e) para fins de comprovação de vínculo regular e ativo com a UFMG, também será necessária a apresentação de:
 - cópia do contracheque do mês de julho de 2018, para servidores docentes e técnico-administrativos em educação;
 - cópia do comprovante de matrícula no 2º semestre de 2018, com no mínimo 15 créditos, para discentes da graduação;
 - cópia do comprovante de matrícula, para discentes da pós-graduação;



- cópia do Contrato de Residência, para discentes dos programas de residência multiprofissional.

3.4 A criança que tiver inscrição em duplicidade, ou seja, uma na PBH e outra na CAC, sendo confirmada a condição de membro da Comunidade Universitária, terá a sua inscrição na PBH excluída.

3.5 Não será efetivada a inscrição:

- a) que não estiver instruída com todas as informações e documentações exigidas;
- b) que contiver informações inverídicas;
- c) do discente – pai/mãe ou responsável legal da criança – que não estiver regularmente matriculado, de acordo com as normas vigentes da graduação ou com as normas gerais da pós-graduação.

3.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do pai, da mãe ou do responsável legal da criança.

3.7 Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo desta Chamada Pública.

3.8 Realizada a inscrição, o pai, a mãe ou o responsável legal da criança deverá manter-se atento às atualizações divulgadas por meio do *e-mail* cadastrado no Requerimento de Inscrição.

3.9 A confirmação da inscrição da criança para o sorteio será enviada até o dia 5 de novembro de 2018 para o *e-mail* cadastrado no Requerimento de Inscrição.

4. DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas, por faixa etária, será divulgado no momento do sorteio.

4.2 Poderão ser oferecidas vagas em período integral ou parcial, de acordo com a disponibilidade da UMEI Alaíde Lisboa.

5. DO SORTEIO DAS VAGAS

5.1 O sorteio será realizado no Centro de Atividades Didáticas 2 (CAD2), sala B504, no dia 13 de novembro de 2018, a partir das 15 horas. A presença não é obrigatória.

5.2 O sorteio será dividido por faixas etárias e por tipo de vínculo:

1º bloco: crianças com irmãos já matriculados na UMEI Alaíde Lisboa;

2º bloco: Comunidade Universitária;

3º bloco: funcionários de fundações de apoio, funcionários de empresas terceirizadas e discentes da graduação com menos de 15 créditos ou com a matrícula trancada.

5.3 Após o sorteio serão geradas as listas de contemplados e de espera, válida para todo o ano de 2019.

5.4 A CAC fará o sorteio nominal da criança até que todas que estejam aptas a participar do processo seletivo tenham recebido a devida classificação.



6. DO RESULTADO

6.1 A lista de contemplados e a de espera, correspondentes a cada faixa etária, serão enviadas para os endereços eletrônicos cadastrados no Requerimento de Inscrição.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A autorização para a efetivação da matrícula na UMEI Alaíde Lisboa poderá ser retirada na Secretaria da CAC, prédio da Biblioteca Central, entrada lateral, no período de 19 a 22 de novembro de 2018, das 9 às 11h30 e das 13 às 16h30.

7.2 A matrícula será efetivada na secretaria da UMEI Alaíde Lisboa, no período de 19 a 23 de novembro de 2018, das 8 às 17 horas.

7.3 Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- autorização emitida pela CAC;
- 3 fotos 3x4 da criança;
- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança (original e cópia);
- Cartão de Vacina (original e cópia);
- comprovante de residência (original e cópia);
- documento oficial com foto do responsável que efetivará a matrícula da criança;
- documento de Guarda Judicial da criança, quando for o caso.

7.4 A matrícula poderá ser efetivada por Procuração. Nesse caso, o Procurador deverá apresentar, além da documentação exigida, documento de identificação do pai, da mãe ou do responsável legal que tenha vínculo ativo e regular com a UFMG; original e uma cópia do seu próprio documento de identidade e a Procuração, registrada em cartório, que será retida na UMEI Alaíde Lisboa.

7.5 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada formalmente desistente a criança sorteada, cujo pai, mãe ou responsável legal não efetue a matrícula no prazo fixado.

7.6 Ao pai, à mãe ou ao responsável legal competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados os dados pessoais e contatos. A solicitação de atualização poderá ser enviada para o endereço eletrônico <info@cac.ufmg.br>.

7.7 A CAC reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas, horários e local estabelecidos para a realização da matrícula das crianças sorteadas, e divulgará, com a devida antecedência, as alterações realizadas.

7.8 É de responsabilidade do pai, da mãe ou do responsável legal da criança o acompanhamento das convocações efetuadas pela CAC, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos nesta Chamada Pública, inclusive as datas, os horários e locais de atendimento definidos nas instruções para a matrícula nas chamadas subsequentes.

7.9 As chamadas de excedentes serão divulgadas por meio do *e-mail* cadastrado no Requerimento de Inscrição.

7.10 Para quaisquer informações sobre o Processo Seletivo e Listas de Espera só serão aceitas solicitações enviadas por meio do *e-mail* <info@cac.ufmg.br>.



8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A CAC poderá, a seu critério, e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações nesta Chamada Pública, por meio de Informações Complementares ou Retificadoras que serão incorporadas a esta Chamada Pública, as quais serão divulgadas com a devida antecedência.

8.2 Eventuais casos não previstos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela CAC, garantindo o interesse da criança.

8.3 A inscrição da criança neste Processo Seletivo implica em aceitação de todos os termos desta Chamada Pública.

8.4 O Processo Seletivo de que trata a presente Chamada Pública só terá validade para o ingresso no ano de 2019.

8.5 Esta Chamada Pública entra em vigor na presente data.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2018.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida
Reitora